



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NONO ADITAMENTO Nº 067/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 127/2009

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 127/2009: Contrato que tem por objeto a locação de imóvel localizado no Loteamento Jaiba, Quadra 3, lotes 08 e 09, Areia Branca, neste Município, para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

LICITAÇÃO: Dispensa nº 066/2009, art. 24, X, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06410/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1201-2012-33903600.29

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominado LOCATÁRIO.

LOCADOR: MARIELSON LAUDELINO PIEDADE, brasileiro, inscrito no RG: 1.749.550-49 e CPF Nº: 095.274.785-53, residente na Ladeira da Paz, 39 B, 1º andar, Cosme de Farias, Salvador/BA, CEP: 40.251-615, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

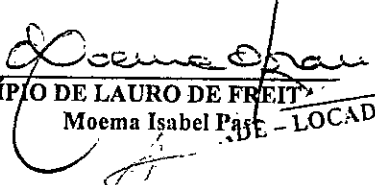
- 1.1. Renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 15/05/2017 e termo final previsto para 15/11/2017;
- 1.2. Reajuste do valor do aluguel, pelo índice do IGP-M, no percentual de 3,3678%, conforme planilha em anexo ao processo supra, alcançando a soma mensal de R\$2.259,72 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o montante global anual de R\$13.558,32 (Treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme dotação orçamentária supra em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

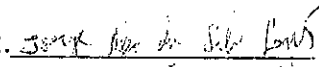
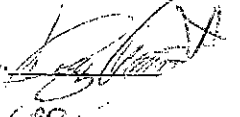
Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 15 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho - LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESP
Huldaci

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

Página 1 de 1
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador Municipal
OAB/BA 123.456